



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2015

PROCESSO: 726-53.2014
PREGÃO Nº. 02/2015
VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição, **KALINA VALÉRIA BASTOS PEDRÔZA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 278.445.103-82, portadora da Carteira de Identidade nº 930.618 SSP/MA residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado vencedor do **Pregão Eletrônico SRP n. 02/2015**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 e 10.520/2002, DECRETO n. 7.892/2013, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 02/2015 e Processo Administrativo N. 726-53. 2014.4.01.8007-MA.**

1 - **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **ÁGUA MINERAL PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ**, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água mineral natural - em garrafão retornável de 20 (vinte) litros, cada um.	Garrafão	800	10,00	8.000
2	Água mineral natural - em garrafa descartável de 330ml, acondicionada em embalagem, também descartável, que contenha 12 (doze) unidades do produto.	Pacote	400	10,00	4.000

1.1 - Fornecedor: FCM NITRO COMERCIAL EIRELI - ME, com registro no CNPJ sob o n. 20.826.249/0001-68, com sede na Rua Urquiza Leal, n. 990, Loja 09, Grageru, Aracaju/SE, telefone (79) 3231-0517, fax (79) 8879-3038, representada por seu representante legal, Sr. Francisco Cícero da Silva Viana, brasileiro, RG n. 950.020.763-88 SSP/CE, CPF n. 457.477.333-20.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP N.02/2015**.

2.2 - O fornecedor registrado fica obrigado a **atender todos os pedidos** efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasnet.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.2 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **01 (um) ano** contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 - Esta Ata tem seu prazo de validade até 02.02.2016.

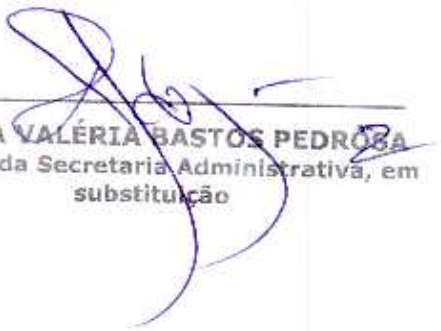
8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasnet.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9 - DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este Instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

São Luís/MA, 03 de fevereiro de 2015.

Contratante


KALINA VALÉRIA BASTOS PEDROSA
Diretora da Secretaria Administrativa, em
substituição

Contratado


FRANCISCO CICERO DA SILVA VIANA
Representante Legal
Diretor Comercial e Proprietário
FCM NITRO COMERCIAL - EIRELI
CPF: 457.477.333-20

FCM NITRO COMERCIAL - EIRELI
SETOR DE LICITAÇÕES e CONTRATOS - SELIC
Rua: Urquiza Leal, 990 - SL: 09
Bairro: Grageru - Galeria Helton
CEP: 49.025-000 - Aracaju - SE